

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

CONCEDE TÍTULO DE “MULHER CIDADÃ  
ANA MARIA DO COUTO” À SENHORA ADAIR  
JULIETA DA SILVA

O **Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e, nos termos do Art. 16, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 36, I, alínea "i" do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Ana Maria do Couto à Senhora **ADAIR JULIETA DA SILVA** pelos relevantes serviços prestados ao Município e à Sociedade de Cuiabá.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O título de “**MULHER CIDADÃ ANA MARIA DO COUTO**” é concedido às mulheres que prestaram relevantes serviços e se destacaram na Comunidade Cuiabana pela sua idoneidade moral e abundante dedicação. Preenchendo tais requisitos – fazendo jus, portanto, a tal honraria – **ADAIR JULIETA DA SILVA**.

Juíza de Direito no Estado de Mato Grosso, desde 1999, jurisdicionou a Vara Única e a Diretoria do Foro da Comarca de Campo Novo do Parecis - MT, onde também atuou como Juíza Eleitoral e na 2ª Vara Criminal da Comarca de Tangará da Serra- MT.

Foi promovida para a Comarca da Capital, em 2004, onde jurisdicionou a 9ª Vara Cível, a 17ª Vara Cível, a 5ª Vara de Família e Sucessões, a 3ª Vara Especializada de Família e Sucessões, a 6ª Vara Especializada de Família e Sucessões, a 3ª Vara Especializada em Direito Bancário, bem como outras Varas onde foi designada em substituição.

Ainda, foi designada Coordenadora da Central de Conciliação e Mediação da Comarca da Capital, de 11.06.2012 a 31.03.2021; foi Vice-Diretora do Fórum da Comarca da Capital, no período de 03.08.2015 a 19.02.2018; Coordenadora Suplente do NUPEMEC - Núcleo Permanente de Métodos Consensuais e de Resolução de Conflitos no período de 20.07.2018 a 27.05.2019.

Atuou como Juíza Eleitoral, nas eleições de 2020, da Comarca da Capital e desde 12.12.2014 é Juíza de Direito da Vara Especializada de Execução Fiscal Estadual.

Assim, considerando o Mês da Mulher, e por ser conhecedor dos relevantes serviços prestados por essa exímia mulher, com uma trajetória ímpar, sempre acompanhada de muitas experiências e responsabilidades; é que faço questão de destacá-la como uma profissional exemplar, característica imprescindível àqueles que trabalham diariamente em prol da nossa sociedade e com tamanha honestidade.



Por ser de inteira justiça, a Câmara Municipal, através deste ato legislativo, reconhece e aprova com louvor a homenagem que prestamos à Juíza de Direito **ADAIR JULIETA DA SILVA**, merecedora incontestemente de toda a nossa gratidão, já que sempre esteve atuando com extrema seriedade e honestidade no cumprimento do seu trabalho.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 6 de abril de 2022

**Juca do Guaraná Filho (Câmara Digital) - MDB**

**Vereador(a)**

